



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 05/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***Nº 01/2023***

**OBJETO:** Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 01/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVIDOR DE ACESSO À INTERNET.	
CONTRATADA: ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 17/01/2023	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 03/2023	DATA DO CT: 17/01/2023
EXERCÍCIO: 2023	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
  - 6.1. PROPOSTAS ENTREGUES
7. PARECER JURÍDICO
8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
9. CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# 1. AUTUAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 05/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 09 de Janeiro de 2023.

**Isabelle Lima Costa**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*Isabelle Lima Costa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de acesso à internet, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange o registro das suas despesas e receitas, de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Fornecimento de Link de Acesso à Internet por meio de Fibra Óptica.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Na abertura de convocação de propostas para o procedimento licitatório, se houver, o critério será a de mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Isabelle Lima Costa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*Isabelle Lima Costa*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 04/2023

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE**, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

**Presidente da Comissão: Isabelle Lima Costa**  
**Secretária da Comissão: Auricélia Pereira dos Santos**  
**Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PORTARIA Nº 04/2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

**Presidente da Comissão: Isabelle Lima Costa**  
**Secretária da Comissão: Auricélia Pereira dos Santos**  
**Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

**Da:** Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

**Para:** Setor Contábil

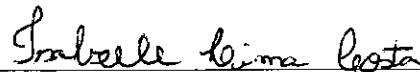
**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de internet para a câmara municipal de Maiquinique.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



**ISABELLE LIMA COSTA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## 3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

**Do:** Dept. de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício Processo Administrativo 05/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet, pelo período de 12 meses na câmara municipal de Maiquinique.

**Informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

**Unidade Orçamentária:**

0101 - Câmara Municipal


2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

  
Abel Ramon Ribeiro Dias  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# 4. DESPACHO DO PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação 01/2023** para contratação de prestação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 01/2023** para contratação de prestação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **6. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**  
**DISPENSA Nº 01/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Contratação de prestação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique.

Valor estimado previsto: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

## **2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

## **3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.

## **4 – DO PAGAMENTO**

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

## **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

## 7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

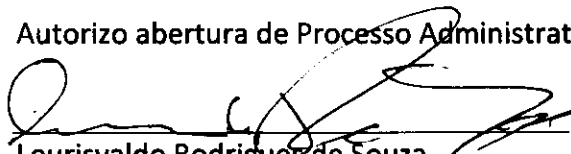
- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

## 8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Maiquinique – Bahia, 09 de janeiro de 2023.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
DISPENSA Nº 01/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
DISPENSA Nº 01/2023

### 1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique.

Valor estimado previsto: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.

### 4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

### TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

#### 7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique – Bahia, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
DISPENSA Nº 01/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **6.1 PROPOSTAS ENTREGUES**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	ALENILDE BRITO XABIER OLIVEIRA - ME
<b>Endereço:</b>	Rua Zeferino Silveira Filho nº 255 Centro Maiquinique/BA
<b>CNPJ/CPF:</b>	00.082.434/0001-88
<b>Nº Processo:</b>	0.1/2023
<b>Tipo Licitação:</b>	DISPENSA
<b>Objeto:</b>	Fornecimento de provedor de internet

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Maiquinique	mês	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Valor Total R\$ **R\$ 7.200,00**

*Alenilde Brito Xavier Oliveira*  
**ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA-ME**  
CNPJ/MF sob o nº 00.082.434/0001-88

Validade da Proposta: 60 dias  
Data de envio 11 de janeiro de 2023

84.1



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230111519**

RAZÃO SOCIAL <b>ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>045.693.391</b>	CNPJ <b>00.082.434/0001-88</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

700008.2334/22-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
**CNPJ: 00.082.434/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:26 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **2BC2.E215.180B.278A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Maiquinique**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01  
CENTRO - MAIQUINIQUE - BA CEP: 45770-000  
CNPJ: 13.751.821/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000195/2022

Nome/Razão Social: **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
Nome Fantasia: **MAIQVOX**  
Inscrição Municipal: **0000018** CPF/CNPJ: **00.082.434/0001-88**  
Endereço: **RUA ZEFERINO SILVEIRA FILHO, 255 TÉRREO**  
**CENTRO - MAIQUINIQUE - BA 45770000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8100012601**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://maiquinique.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/01/2023 às 09:06:16

14.4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.082.434/0001-88  
Certidão n°: 322055/2023  
Expedição: 04/01/2023, às 09:01:37  
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.082.434/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 00.082.434/0001-88

**Razão social:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA

**Nome fantasia:** MAIQVOX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500410091397649
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121700454533065721
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800395264487202
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110900492942872726
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102100495553127298
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200190642497048
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300422681554870
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082500465076011245
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600412112275267
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800344294461150
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062900503218347237
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000424558889541
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200243542670857
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300371904205945
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041400511927068794
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600395784225146
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700260187356959
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600312688568758
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012800464319060483
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010900301515526116
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101010064271601
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120207553975296450
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# 7. PARECER JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 05/2023

Dispensa de Licitação nº 01/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Fornecimento de Provedor de acesso à Internet

## PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Link de Acesso à Internet por meio de Fibra Óptica para a Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de empresa no ramo de Informática;
- ✓ Às fls. 4 e 5, encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Às fls. 5.1 e 5.2, observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ À fl. 9, consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ A Empresa ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA, foi a única empresa a apresentar proposta, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

- ✓ Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;”

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos, cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

**CONCLUSÃO** - Nos precisos termos da Lei 14.333/21, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s. m. j.  
É o parecer.

Maiquinique - Bahia - Bahia, 12 de janeiro de 2023.

---

*Rodrigo Bitencourt de Oliveira*  
OAB/BA 59.756



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 01/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.

*Isabelle Lima Costa*  
**Isabelle Lima Costa**

**Presidente da Comissão de Licitação**

*Lourivaldo Rodrigues de Souza*  
**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 01/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.

**Isabelle Lima Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**. CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**. CNPJ sob o nº **00.082.434/0001-88**.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro. CEP: 45770000, fonofax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 255, térreo, Bairro Centro, Maiquinique-BA, neste ato representado pela Alenilde Brito Xavier Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 734.996.415-34.

**OBJETO:** Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 05/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

**ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5

Contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 255, térreo, Bairro Centro, Maiquinique-BA, neste ato representado pela Alenilde Brito Xavier Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 734.996.415-34.

**OBJETO:** Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 05/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

**ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro. CEP: 45770000. fone/fax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

27.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## 9. CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 255, térreo, Bairro Centro, Maiquinique-BA, neste ato representado pela Alenilde Brito Xavier Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 734.996.415-34, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo terceiro.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
  - 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva, conforme o art. 117 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

## DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

## DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz do inciso do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO


## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 17 de janeiro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA  
LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA  
CNPJ/MF sob o nº 00.082.434/0001-88

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
CPF N°



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 05/2023

**"Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

**Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### PORTARIA Nº 05/2023

“Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

**Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147  
CNPJ: 16.426.215/0001-09